



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 26/2022

EMENTA: Retifica normas da portaria do IPSEC nº 13/2022 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

Considerando que a segurada MARIA MACIANA CARDOSO SOARES COSTA, servidora inativa da Prefeitura Municipal das Correntes, faleceu em 28/04/2022;

Considerando que a referida segurada deixou, na qualidade de dependente, sua filha MARIAH CARDOSO SEVERO, menor não emancipada, nascida em 07/03/2008;

Considerando o Termo de Compromisso de Guarda Provisória Judicial, decorrente do Processo nº 0000399-21.2022.8.17.2520, da Vara Única da Comarca das Correntes,

RESOLVE:

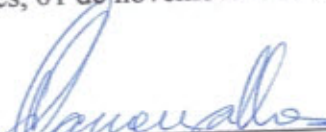
Art. 1º- Conceder PENSÃO POR MORTE à dependente **MARIAH CARDOSO SEVERO**, menor impúbere, inscrita no CPF nº 105.724.284-56 e R.G. 11.342.434, SDS/PE, filha da ex-servidora aposentada MARIA MACIANA CARDOSO SOARES COSTA, matrícula 20112, cargo de professora, nos termos do art. 40, par. 7º, inciso I da CF com redação da ECF 41/03 c/c art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014. contando-se seus efeitos a partir de 28 de abril de 2022, data do falecimento da ex-aposentada.

Art. 2º - Esta portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 13/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 01 de novembro de 2022


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Port. nº 26/2022-CP

Rua Barão de Lucena, 139 – Centro – Correntes – PE - CEP: 55.315-000

CNPJ: 07.185.420.0001-39

E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com

Fone: (87) 3772-1727